



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 1.278, de 14 de outubro de 2009.

Institui a Semana Municipal da Juventude, a ser realizada, anualmente, nos últimos sete dias do mês de setembro, que integrará o Calendário de Eventos Oficiais do Município de São Miguel dos Campos e dá outras providências.

A Prefeita de São Miguel dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída a Semana Municipal da Juventude, a ser realizada, anualmente, nos últimos sete dias do mês de setembro e que integrará o Calendário de Eventos Oficiais do Municipal de São Miguel dos Campos.

Art. 2º A Semana Municipal da Juventude terá por objetivos:

- I. Contribuir com o debate sobre políticas públicas para a juventude;
- II. Envolver a juventude em eventos com questões relacionadas a cultura; esporte/lazer; saúde e sexualidade; drogas; trabalho; educação; cidadania e segmentos jovens específicos como juventude negra, rural, portador de deficiência, mulheres e homossexuais;
- III. Envolver amplamente as organizações e movimentos juvenis, seja ele estudantil, cultural, comunitária, esportiva;
- IV. Estimular a participação dos jovens em espaços gerais de decisão política.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de todos os níveis desenvolverão, na época, sob a orientação da Secretaria Municipal de Infância e Juventude, eventos e campanhas sobre a juventude.



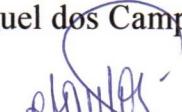
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 1.278, de 14 de outubro de 2009.

Art. 4º. As ações governamentais poderão ser realizadas diretamente pelos órgãos da administração pública que desenvolvem políticas, ações e programas para/de/com jovens ou mediante convênio a ser firmado com institutos, associações e organizações nacionais, regionais e estaduais que se dedicam à promoção e à defesa dos direitos e à causa da juventude.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 14 de outubro de 2009.


ROSIANE SANTOS

Prefeita.

Publicada e Registrada, nesta Secretaria Municipal de Administração, na data de 14 (quatorze) de outubro do ano de 2009 (dois mil e nove).


PAULESTINO DOS SANTOS

Secretário de Administração